



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 174/2024- CONCORRÊNCIA Nº 010/2024.

Processo Administrativo: 5535/2024

Apenso ao Proc. Administrativo: 1237/2024

1

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de **CHAPADINHA-MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, CNPJ Nº 06.117.709/0001-58, sediada na Avenida Presidente Vargas nº 310- Centro, Chapadinho – MA, representada neste ato pela Sra. Vânia Duarte Mota Souza, brasileira, solteira, Secretária Adjunta de Administração, residente nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA**, com sede BR 316 Km 17, Barroca Funda, CEP: 65.636.849 – Timon - MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.737.378/0001-11, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr. Antônio de Oliveira Monteiro, brasileiro, casado, empresário, residente na cidade de Timon/MA, portador da carteira de identidade nº 033673512007-2 SSP/MA e CPF. nº 497.801.583-91, doravante designada **CONTRATADA**, ao final assinado, ajustam entre si o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 174/2024 – CONCORRÊNCIA nº 010/2024, em conformidade com o que prescreve o **artigo 124, inciso II**, da **Lei nº 14.133/2021**, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo as demais estipulações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente instrumento aditivo o acréscimo de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do Contrato nº 174/2024 – CONCORRÊNCIA nº 010/2024, referente à **Contratação de empresa especializada em serviços de pavimentação asfáltica de vias urbanas do município de Chapadinho/MA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR ATUALIZADO

3.1. A alteração decorrente da cláusula anterior resultará em um acréscimo de 24,45% (vinte e quatro, virgula quarenta e cinco por cento) sobre o valor inicial do contrato nº 174/2024 - CONCORRÊNCIA nº 010/2024, que passa a ser **R\$ 2.950.825,72 (Dois milhões, novecentos e cinquenta mil, oitocentos e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos)**, valor esse a ser pago conforme a execução dos serviços demonstrados na planilha em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O presente Termo Aditivo está fundamentado no **artigo 124, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, que trata das modificações nos contratos administrativos, possibilitando o acréscimo de até 25% no valor do contrato em caso de aumento quantitativo do objeto contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

5.1. Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação:

02.09.01 – Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Mobilidade Urbana; 15.451.0026.1002.000 – Pavimentação de Vias Públicas na Zona Urbana; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

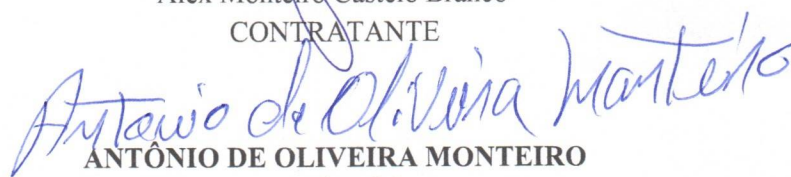
Chapadinho - MA, 05 de Dezembro de 2024.

2


VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA

Alex Monteiro Castelo Branco

CONTRATANTE


ANTÔNIO DE OLIVEIRA MONTEIRO

Representante legal da empresa

CONTRATADO